



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em serviços ambientais, para cumprimento dos procedimentos das etapas dos Licenciamentos Ambientais (Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação) do Aterro Sanitário, sendo eles exigidos o profissional habilitado da categoria da Engenharia Ambiental.

As etapas dos licenciamentos ambientais têm por objetivo o atendimento a legislação pertinente da classe, e da destinação final correta dos resíduos sólidos urbanos. Sendo elas: Resolução CONAMA nº 404/2008, de 11 de novembro de 2008 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos; e Resolução CEMA nº 094/2014, de 04 de novembro de 2014 - Estabelece diretrizes e critérios orientadores para o licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente necessita fazer a contratação de empresa especializada em serviços ambientais, pois a mesma não tem o servidor com a função e categoria da classe com registro profissional habilitado específica de um Engenheiro Ambiental para atender os requisitos exigidos pelo órgão competente, que é o Instituto Água e Terra-IAT para o licenciamento ambiental da área de Aterro Sanitário para disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Sendo que também não há tempo hábil para a secretaria responder todos os requisitos necessários demandados pelo IAT, sendo que a vida útil do aterro sanitário já está se encerrando, e os prazos pelo órgão é corrente.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	• Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA – para a atividade de Disposição final dos Resíduos Sólidos urbanos de acordo com a legislação vigente; • Caracterização geológica, geotécnica e hidrogeológica da área objeto do empreendimento; • Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar para a atividade; • Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade; • Auxílio técnico no Requerimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação junto ao órgão ambiental competente. • Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -	



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

IPHAN, conforme o suporte normativo da Portaria IPHAN 230/02
--

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

Esta contratação destina-se aos requisitos exigidos pelo órgão competente, IAT.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Garantia de continuidade das atividades institucionais;
- Garantia das exigências legais pelo órgão competente para as etapas dos licenciamentos ambientais para as atividades do Aterro Sanitário;
- Garantia de continuidade das atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a coleta, transporte e destinação final;
- Melhor atendimento ao público interno e externo;
- Maior eficiência no fornecimento da gestão dos resíduos sólidos para a população, e das funções administrativas;
- A terceirização da demanda via contratação de empresa especializada para a realização de serviços ambientais, mostra-se como sendo vantajosa por levar em consideração a falta de estrutura existente na Secretaria de Meio Ambiente, para realizar as etapas dos licenciamentos ambientais para licenciar o aterro sanitário para dar continuidade ao gerenciamento correto e destinação dos resíduos sólidos nos moldes que a legislação vigente determina.
- Otimização dos processos de compras, evitando aquisições emergenciais e de maior custo;

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos serviços ambientais requisitados pela secretaria, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a origem/procedência.

O recebimento nos termos do Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, provisório e definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa e/ou fornecedor, ou instituição de qualquer natureza.

A contratada se obriga a entregar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com as suas necessidades.

Manter durante toda a execução o objetivo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos, fornece nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim, como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega definido neste termo de referência, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A demanda tem como base a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, a contratação efetuada pela Administração será dividida em tantas parcelas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os serviços de uma só vez.

A contratação dos serviços ambientais é economicamente viável em sua divisão, garantindo a continuidade e garantia dos serviços ambientais durante todas as etapas dos Licenciamentos ambientais do Aterro Sanitário.

Os itens serão comprados parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da ordem de compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no prazo previsto.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só serão recebidos os serviços que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas neste processo licitatório, boa aparência, boa qualidade, ficando sujeito a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas, incorrendo o atraso estará a contratada sujeitos a aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização de todas as etapas dos licenciamentos ambientais (LP, LI e LO) necessários para o cumprimento legal para o licenciamento da nova área do aterro sanitário e realização do gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Redução de custos operacionais por meio de planejamento eficiente;
- Atendimento às demandas institucionais sem interrupções;
- Cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito de receber a contratação dos Serviços ambientais de boa qualidade, que assegure a qualidade, neste sentido, opinamos pela viabilidade



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Luiziana, 16 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO



Construindo uma nova História